



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 561

Of. ....

Projeto de Lei nº 63/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

101.8.00.4 - Despesas Diversas	30.000,00
211.8.89.1 - Pessoal Variável	30.000,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável	50.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	100.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo	50.000,00
261.8.81.3 - Material de Consumo	20.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável	100.000,00
621.8.29.4 - Despesas Diversas	20.000,00

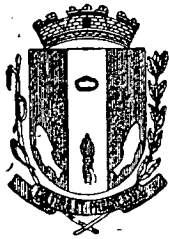
Artº 2º)- As despesas decorrentes da execução do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Dezembro de 1961.

  
JOSE FRANCISCO RIBEIRO

- Presidente -



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo




Of. ....

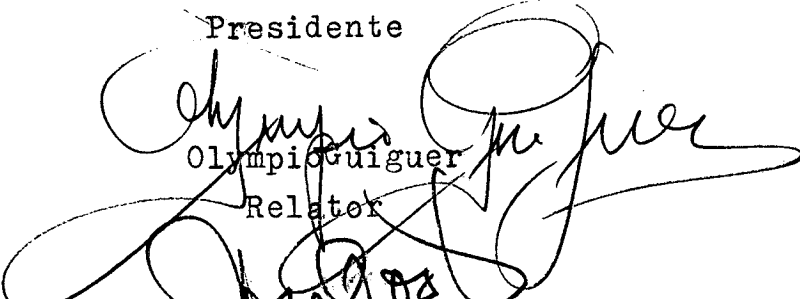
## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 63/61, do Executivo Municipal, que suplementa verbas orçamentárias no total de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

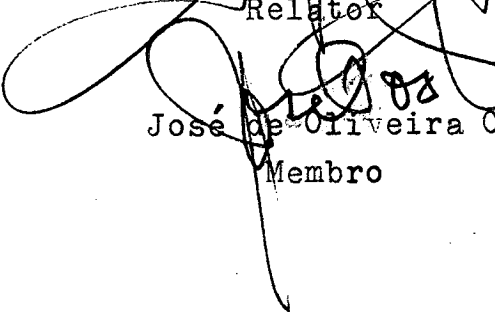
Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1961.

  
Ivo Xavier Ferreira

Presidente

  
Olympio Guiguer

Relator

  
José de Oliveira Costa

Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

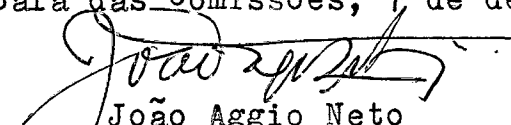


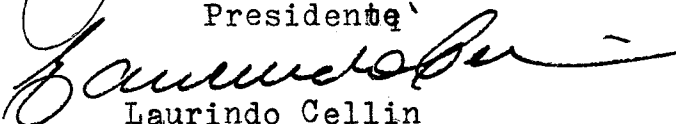
Of. ....

## PARECER Nº

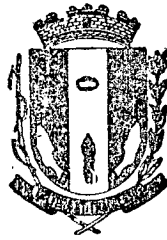
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 63/61, do Executivo Municipal que suplementa verbas orçamentárias, no montante de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1961.

  
João Aggio Neto  
Presidente

  
Laurindo Cellin  
Relator

Palmiro Steola  
Membro



Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 19 de XII de 1961

PROJETO DE LEI Nº 63/61

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr.\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

101 8.00.4 - Despesas Diversas	30.000,00
211 8.89.1 - Pessoal Variável	30.000,00
241 8.85.1 - Pessoal Variável	50.000,00
241 8.85.4 - Despesas Diversas	100.000,00
251 8.83.3 - Material Consumo	50.000,00
261 8.81.3 - Material Consumo	20.000,00
311 8.81.1 - Pessoal Variável	100.000,00
621 8.29.4 - Despesas Diversas	20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior correrão por conta do exeeso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1961.

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de XII de 1961  
Presidente

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.  
Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de XII de 1961

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de XII de 1961  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de XII de 1961

Presidente



Of. N.º \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 63/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr.\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

101 8.00.4 - Despesas Diversas	30.000,00
211 8.89.1 - Pessoal Variável	30.000,00
241 8.85.1 - Pessoal Variável	50.000,00
241 8.85.4 - Despesas Diversas	100.000,00
251 8.83.3 + Material Consumo	50.000,00
261 8.81.3 - Material Consumo	20.000,00
311 8.81.1 - Pessoal Variável	100.000,00
621 8.29.4 - Despesas Diversas	20.000,00

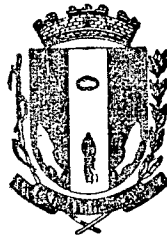
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior correrão por conta do exêssso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1961.

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



Pirassununga, 5 de dezembro de 1961

Exmo. Sr.


Dr. José Francisco Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

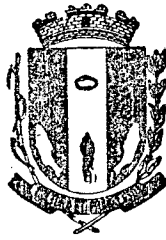
Nesta

Incluso ao presente, passo às  
mãos de V.Exa. o projeto de lei, referente a abertura de  
crédito suplementar, na Contadoria Municipal.

Saudações atenciosas

  
(Dr. Mauro Cozzi)

PrefeiteMunicipal



Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

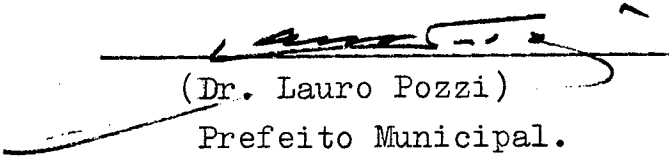


JUSTIFICAÇÃO

A abertura do presente crédito suplementar decorre do esgotamento que se verifica em algumas dotações orçamentárias do corrente exercício, que se revelam insuficientes para suportar os encargos a elas atribuídos.

Quanto aos meios indicados, tem ~~este~~ Executivo índices seguros de o excesso suportará mais este encargo sem qualquer risco de não ser possível, posteriormente a contabilização das medidas determinadas pelo projeto.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1961.

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.